



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

**PROJETO DE LEI 01-00048/2021 dos Vereadores Alfredinho (PT),
Alessandro Guedes (PT), Antonio Donato (PT), Arselino Tatto (PT),
Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Jair Tatto (PT), Juliana Cardoso (PT),
Senival Moura (PT), Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Elaine do
Quilombo Periférico (PSOL), Erika Hilton (PSOL), Luana Alves (PSOL),
Toninho Vespoli (PSOL) e Celso Giannazi (PSOL)**

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT)
Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. ALFREDINHO (PT)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)
Ver. LUANA ALVES (PSOL)
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
Ver. ERIKA HILTON (PSOL)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus no âmbito do município de São Paulo às pessoas com idade igual ou maior a sessenta anos, e dá outras providências

Art. 1º As pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, usuárias dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, ficam dispensadas do pagamento de tarifa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.